



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08 - E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

LEI Nº. 1524/2006

SÚMULA – Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PARAÍSO E BELA VISTA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PARAÍSO E BELA VISTA, inscrita no CNPJ sob nº 07.969.525/0001-89, com sede à Rua Piquiri, nº 82, Jardim Bela Vista II, Município de Mandaguáçu – Paraná.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a Associação de Moradores, beneficiária:

I – modificar suas finalidades estatutárias;

II – alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 14 de junho de 2006.

José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
.....Edição
de 15, 06, 06.....
Secretário

o Diário